

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL

DESPACHO Nº 1.472, DE 6 DE JULHO DE 2006.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO E ESTUDOS HIDROENERGÉTICOS DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL no uso das atribuições estabelecidas na Resolução Normativa n.º 116 e na Portaria n.º 145, ambas de 29 de novembro de 2004, com amparo no artigo 1º do Decreto n.º 4.932, de 23 de dezembro de 2003, com a redação dada pelo Decreto n.º 4.970, de 30 de janeiro de 2004 e o que consta do Processo n.º 48500.001090/05-48, resolve: I – Aprovar a Revisão dos Estudos de Inventário do rio Ribeira do Iguape, em trecho situado entre o km 323,5 e o km 406,7, que drena parcialmente 7.248 km², frente a uma superfície total da bacia de 24.980 km², localizado na sub-bacia 81, bacia hidrográfica do Atlântico Sudeste, nos Estados do Paraná e São Paulo, apresentada pela empresa Companhia Brasileira de Alumínio - CBA, inscrita no CNPJ sob o nº 61.409.892/0001-73. II – Estes estudos identificaram um potencial de 128,7 MW concentrado em um único aproveitamento, em conformidade com o quadro abaixo:

Aproveitamento	Coordenadas Geográficas do Eixo do Barramento	Posição (Dist. da Foz) [km]	Área de Drenag. [km ²]	N.A máximo normal de montante [m]	N.A normal de jusante [m]	Potência Instalada [MW]	Área do Reservatório [km ²]
Tijuco Alto	24°38'58" S 49°02'05" W	335	6.340	290,00	167,9	128,7	43,78

III – A presente aprovação não exime a empresa Companhia Brasileira de Alumínio - CBA de suas responsabilidades pelos estudos e seu registro perante o Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, e não assegura qualquer direito quanto à obtenção da concessão ou autorização do aproveitamento do potencial hidráulico, devendo a mesma atender as disposições da legislação vigente.

AMILTON GERALDO

Publicado no D.O. 07.07.2006, seção 1, p. 57, v. 143, n. 129.

Este texto não substitui o publicado no D.O. de 07.07.2006.